PORTARIA 1.376/2011

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 68, XIX, da Resolução 093, de 5 de janeiro de 2004,

Considerando a existência de dois blocos parlamentares constituídos;

Considerando, o impedimento do Presidente e do Primeiro Secretário;

Considerando ainda que as comissões funcionam com a maioria de seus membros, e

Considerando que já foram indicados os membros da comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,

Resolve:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 83, da Resolução 093, de 5 de janeiro de 2004, os membros efetivos e suplentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Arinos, observada a seguinte composição.

I- COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

a) Membros Efetivos:
1) Vereador Fábio Valadares AM
2) Vereador Aldir Ramos AM
3) Vereador Celso Silvério BAPT

b) Membros Suplentes:
1) Vereador Vi Santana AM
2) Vereador Willian Valadares AM
3) Vereador Matos Além BAPT

II- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

a) Membros Efetivos
1) Vereador José Idelbrando BAPT
2) Vereador Matos Além BAPT
3) Vereador Willian Valadares AM

b) Membros Suplentes:
1) Vereador Celso Silvério BAPT
2)
3) Vereador Vi Santana AM

III- COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

a) Membros Efetivos:
1) Vereador José Idelbrando BAPT
2) Vereador Matos Além BAPT
3) Vereador Aldir Ramos AM

b) Membros Suplentes:
1)
2) Vereador Celso Silvério BAPT
3) Vereador Willian Valadares AM

IV- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

a) Membros Efetivos:
1) Vereador Celso Silvério BAPT
2) Vereador Willian Valadares AM
3) Vereador Fábio Valadares AM

b) Membros Suplentes:
1) Vereador José Idelbrando BAPT
2) Vereador Vi Santana AM
3) Vereador Aldir Ramos AM

Art. 2º- Nos termos do Art. 103 da Resolução 093, de 05/01/2004, é fixado o prazo de três dias, contados da entrada em vigor desta portaria, para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente das respectivas comissões permanentes.

Art. 3º- Esta portaria entra a partir de 9 de março de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 2 de março de 2011.

Vereador ALCIDES RODRIGUES
PRESIDENTE